DECRETO Nº 2.451, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.557 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1.989".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal/ de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº / 1.557 de 09 de novembro de 1.989 até a importância de NCZ$-491.000,00 (Quatrocentos e noventa e um mil cruzados novos), que destinar-se-á as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCZ$- 10.000,00
2. Executivo
2.5. Educação e Cultura
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Construção de Escolas.....NCZ$-300.000,00
2. Executivo
2.5. Educação Física e Desportos
4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalaçoẽs
02-Iluminação do Estádio Municipal
Afonso João Lopes.....NCZ$-100.000,00
2. Executivo
2.7. Assistência
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.2.0.0. Transferências Correntes
3.2.3.0. Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1. Subvenções Sociais
03- Subvenções ao Roupeiro de Santa Rita
de Cassia de Parapuã.....NCZ$- 1.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCZ$- 50.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$- 10.000,00
2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
02-Construção de Guias e SargetajsNCZ$- 20.000,00
Total.....NCZ$-491.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados

os recursos provenientes do escesso de arrecadação a se verficar nas diversa rubricas do orçamento / analítico vigente.

Artigo 3º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 09 de novembro de 1.989.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, Comarca e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário